

o Promotor de Justiça **JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**, que ocupava a 2ª posição na lista de antiguidade da 3ª entrância, para remoção ao cargo **1º Promotor de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos**, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **3º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-031/2012 - Processo nº 108/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-031/2012 - Processo nº 109/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

8. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **6º Promotor de Justiça Agrário de Altamira**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-031/2012 - Processo nº 110/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

9. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **8º Promotor de Justiça Agrário de Castanhal**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-031/2012 - Processo nº 111/2012/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA**, que ocupava a **69ª** posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo **8º Promotor de Justiça Agrário de Castanhal**, em razão de ser a única candidata concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **12º Promotor de Justiça Agrário de Marabá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-031/2012 - Processo nº 112/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **7º Promotor de Justiça Agrário de Santarém**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-031/2012 - Processo nº 113/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **4º Promotor de Justiça Agrário de Redenção**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-031/2012 - Processo nº 114/2012/MP/CSMP - **Não houve candidatos - Vaga já disponibilizada para promoção.**

13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Bonito**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-032/2012 - Processo nº 115/2012/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA**, que ocupava a **44ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo **Promotor de Justiça de Bonito**, em razão de ser a única candidata concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

14. Apreciação de Proposta de Resolução que dispõe sobre alteração do art. 37 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, no que se refere à distribuição e julgamento de processos. - **ITEM RETIRADO DE PAUTA.**

15. Apreciação do Ofício nº 116/2012/MP/SUBPGJ-JI (Protocolo N.º 39348/2012)

Procedência: Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional - Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**

Assunto: Submete ao referendo do Conselho Superior a convocação do Promotor de Justiça **Arnaldo Célio da Costa Azevedo**, 26º classificado na lista de antiguidade da 2ª entrância, para atuar por convocação, sem prejuízo de suas atribuições originárias, em cargos da Capital no período de 19/09/2012 a 18/11/2012. O Egrégio Conselho **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e, à unanimidade, **REFERENDOU a designação do Promotor de Justiça, Dr. ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para, excepcionalmente, atuar nos cargos 2º e 9º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital, ou, em outro cargo onde a necessidade demandar, no período de 19/09/2012 a 18/01/2012**, com base no que dispõe o art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 18, inciso IX, alínea f, da LCE nº 057/2006, sem prejuízo de suas atribuições.

16. Apreciação do Ofício nº 1910/2012/MP/CGMP (Protocolo nº 39927/2012)

Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público - Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**

Assunto: Encaminha para conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público cópia integral do Ofício nº 301/2012-NAD/SG/CNMP (Protocolo nº 38526/2012), da lavra da Procuradora Regional do Trabalho / Secretária Adjunta do CNMP, Dra. Cristine Soares de Oliveira e Almeida Nobre, referente ao

Processo de Remoção Compulsória nº 038/2010, que tramitou nesse colegiado. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do ofício nº 1910/2012/MP/CGMP e **determinou o encaminhamento de cópia aos integrantes do CSMP e a juntada do expediente aos autos da Remoção Compulsória (Processo nº 038/2010/CSMP).**

17. O que ocorrer.

17.1 Processo de Relatoria da Conselheira **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER:**

17.2. Processo nº 151/2012-MP/CSMP - Requerimento de Remoção por Permuta, formulado pelos Promotores de Justiça de 3ª entrância, Dr. **PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO**, titular do cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Extrajudicial da Capital e Dr. **CARLOS STILIANIDI GARCIA**, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça de Icoaraci (Protocolo nº 40029/2012). A Douta Relatora proferiu voto oral e o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade, pelo DEFERIMENTO** do pedido.

18. Processo de Relatoria da Conselheira **ANA LOBATO PEREIRA:**

18.1. Processo nº 150/2012-MP/CSMP - Requerimento de Autorização de Afastamento pelo período de 13 a 20 de outubro de 2012, formulado pela Promotora de Justiça **ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA**, para participar do **XII Colóquio Internacional de Direitos Humanos "Inovação em Direitos Humanos: Repassando Agendas e Estratégias no Sul Global"**, que ocorrerá na cidade de São Paulo (Protocolo nº 35408/2012). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, ante o cumprimento de todos os requisitos legais para sua concessão, bem como em razão de que a matéria tratada no referido curso ser correlata com a atuação Ministerial da requerente.**

Belém, 11 de outubro de 2012

ANA LOBATO PEREIRA

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447203

PORTARIA: 4496/2012-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999343/SAMUEL JORGE BARATA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447212

PORTARIA: 4496/2012-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999343/SAMUEL JORGE BARATA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447232

PORTARIA: 4497/2012-PG

Objetivo: DILIGENCIAR NOS AUTOS DO PROCESSO N.º

081.2010.2000.156-1.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

N.º 057/2006.

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447238

PORTARIA: 4498/2012-PG

Objetivo: DILIGENCIAR NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO N.º 02/2012.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

N.º 057/2006.

Origem: MARACANÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 28/09/2012 a 28/09/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447439**

Contrato: 8

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Conservação e Assistência Técnica do elevador.

Valor Total: 10,800.00

Data Assinatura: 17/09/2012

Vigência: 17/09/2012 a 16/09/2013

Inexigibilidade: 3/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

Endereço: R Roso Danin, 614

CEP. 66070-602 - Belém/PATelefone: 9132744600 Fax:

9132744600

Ordenador: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447502**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 TP

A Prefeitura Municipal Ponta de Pedras-pá, torna pública que foi Adjudicado e Homologado no dia 13 de julho de 2012, o objeto da Tomada de Preços n.º 006/2012 TP, Contratação de empresa especializada para construção de duas creches no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Pública de Educação Infantil, Proj.Padrão Tipo B do FNDE, no bairro Campinho e localidade do Cajueiro no Município de Ponta de Pedras, como critério de julgamento o menor valor global, com valor de R\$ 2.592.169,69 a empresa F.C.K. Engenharia LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.822.802/0001-01.

Jorge Alves Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447043

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2012

A Prefeita Municipal de Altamira/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a retificação do Edital 001/2012, conforme abaixo:

1. Atualiza os salários dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.025/97:

I – Técnico de Consultório Odontológico, salário inicial R\$ 812,80

(oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

II – Técnico de Laboratório, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

III – Técnico de Prótese Dentária, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

IV – Técnico de Raios-X, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

V – Técnico em Enfermagem, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

VI – Técnico em Enfermagem – Distrito Cachoeira da Serra, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

VII – Técnico em Enfermagem – Distrito Castelo dos Sonhos, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

VIII – Técnico em Saúde Bucal, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

IX – Técnico Microscopista, salário inicial R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais);

X – Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, salário inicial R\$ 812,80 (oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

XI – Odontólogo Especialista Oral Menor, salário inicial R\$ 1.960,20 (um mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos);

2. Proceda a inclusão de requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme abaixo:

I – Agente Municipal de Trânsito, requisitos mínimos: Preparo Físico condizente com a função e Carteira Nacional de Habilitação.

II – Professor de Educação Religiosa, requisitos mínimos: Graduação de Nível Superior em Curso de Teologia e/ou Ciência da Religião.

III – Professor de Ciências Físicas e Biológicas, requisitos mínimos: Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Biologia ou Física.

3. Aumenta o número de vagas disponíveis no Nível Superior Magistério, conforme abaixo: